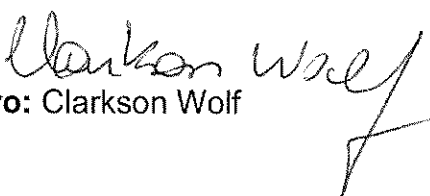


Ata de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 118/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 640040, para o **Registro de Preços**, visando à futura e eventual **aquisição de material hospitalar para o Centro de Bem Estar Animal de Joinville (CBEA) e Parque Zoobotânico (ZOO)**. Aos 19 dias de outubro de 2016, às 09:30 horas, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2016, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que, as empresas arrematantes foram regularmente convocadas na sessão pública ocorrida no dia 26 de setembro de 2016, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 30 de setembro de 2016, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 02 – DANIELE DAGIOS - EPP** – no valor unitário de R\$2,28. Considerando que, a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencado no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. **ITEM 06 – D. SPONTAN LOPES - ME**. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 30 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **GM VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 07 – D. SPONTAN LOPES - ME**. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **DANIELE DAGIOS - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 08 – DANIELE DAGIOS - EPP** – no valor unitário de R\$1,60. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos

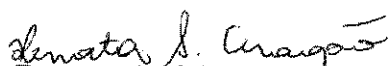
documentos de habilitação elencado no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 09 – DANIELE DAGIOS - EPP** – no valor unitário de R\$1,85. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencado no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 20 – DANIELE DAGIOS - EPP** – no valor unitário de R\$10,20. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencado no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 21 – DANIELE DAGIOS - EPP** – no valor unitário de R\$9,20. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencado no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 22 – DANIELE DAGIOS - EPP** – no valor unitário de R\$10,10. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencado no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 25 – DANIELE DAGIOS - EPP** – no valor unitário de R\$1,85. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 28 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencado no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 26 – PLANNER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO LTDA**. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **GM VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado.



ITEM 27 – PLANNER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO LTDA. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **MEDK RESS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 31 – MEDK RESS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 30 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Considerando que, as propostas subsequentes na ordem de classificação, estão com os valores acima do estimado, declara-se fracassado nos termos do subitem 10.7 letra “e” do edital. Informa-se que, a sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento referente aos itens **06, 07, 26 e 27** será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:


Renata da Silva Aragão